

Posse do Excelentíssimo Senhor Doutor José Cândido de Carvalho Filho, no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de Sessões do Tribunal Federal de Recursos, onde se encontram o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, José Néri da Silveira e os demais membros desta Corte de Justiça, comigo, Secretário do Tribunal, abaixo declarado, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor José Cândido de Carvalho Filho, brasileiro, casado, natural do Estado do Ceará, que, após cumprir as exigências constantes dos Parágrafos Primeiro e Terceiro do Artigo Vinte e Sete do Regimento Interno e apresentar os documentos exigidos por lei, tomou posse no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, para o qual foi nomeado por Decreto de 28 de maio de 1980, publicado no Diário Oficial de 29 seguinte, prometendo bem e fielmente cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e as leis do País. Prestado, por esta forma, o compromisso legal, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este Termo, que é assinado na forma da lei.

José Néri da Silveira
José Cândido de Carvalho Filho